

- LEI Nº 121/70, DE 28 DE ABRIL DE 1.970 -

.Crédito suplementar de R\$ 4.000,00 p/ suplementação de verba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, -
D E C R E T A, a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 12: Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos) para suplementação da seguinte verba orçamentária:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Departamento Jurídico

3.1.3.0.0.3.-Serviços de Terceiros

Custas Judiciais, Distribuições, etc. . . . R\$ 4.000,00

ARTIGO 2º: - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Construção de Logradouros Públicos

4.1.1.0.9.6.-Obras Públicas

Construção de um Estádio Municipal.....R\$ 4.000,00

ARTIGO 3º:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

- Vereador Dr. Maurício J. de Azevedo Oliveira -
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

Alterada pelo
eli 253/73

- LEI Nº 122/70, DE 28 DE ABRIL DE 1.970 -

• Autoriza a PM a adquirir da CEAGESP um terreno - com a área de 25.000m2, aproximadamente, n/cidade, e doá-lo à " COBRAPI ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, -
D E C R E T A, a seguinte . . .

LEI:

ARTIGO 2º. - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir da -